



**NATIONAL MANGO BOARD
PACOTE DE NOMEAÇÕES PARA
IMPORTADORES DO DISTRITO II**

23 de janeiro de 2026

O National Mango Board (NMB) está buscando indicações de importadores de manga para preencher três (3) vagas no conselho da NMB como membro para o Distrito II para servir um mandato de 3 anos a partir de janeiro de 2027.

De acordo com a Mango Order, para se qualificar como elegível para servir no Conselho como importador, uma pessoa deve ter um registro/comprovação como importador de 500.000 ou mais libras de mangas para os Estados Unidos em um ano civil como principal ou como agente, corretor ou consignatário de qualquer pessoa que produza ou lide com mangas fora dos Estados Unidos e quem é listado como o importador de registro para tais mangas.

Como um importador nacional de manga, você se qualifica para se candidatar ou para nominar outra pessoa para a posição de importador do Distrito II no Conselho no próximo período de seleção. Se você estiver interessado em servir, preencha e devolva os formulários de Indicação, Declaração de Elegibilidade e Compromisso em anexo. Se você gostaria de indicar outra pessoa, você precisará obter uma Declaração de Elegibilidade e Compromisso da outra pessoa certificando que ele ou ela atende aos requisitos de elegibilidade, está disposto a ser nomeado e, se indicado, servira no Conselho. Se você estiver indicando mais de uma pessoa, faça cópias ou você pode baixar os formulários no site do NMB: <https://www.mango.org/nominations>.

Quando os importadores elegíveis forem identificados, uma cédula será preparada e enviada por correio a todos os importadores elegíveis para determinar os importadores que serão submetidos a Secretaria de Agricultura para a seleção. São necessários dois nomes para cada vaga disponível (um total de seis nomes para a indicação atual). A Secretaria irá escolher então três importadores do distrito II para servir no Conselho.

As indicações devem ser recebidas pelo NMB até às **18:00 (horário do leste dos estados unidos) na sexta-Feira, 27 de fevereiro de 2026.**

Submissão de Candidatura ao NMB

Uma vez que os formulários de indicação são preenchidos, os formulários de indicação devem ser enviados por e-mail, fax ou correio para NMB. Formulários incompletos ou não assinados não serão aceitos pela NMB. Se você tiver alguma dúvida sobre este processo, entre em contato com Gabriela Rocha; Gerente de Operações da NMB.

Enviar Para:

National Mango Board
Attn: Gabriela Rocha
3319 Maguire Blvd, Suite 129
Orlando, FL 32803

Tel :(407) 629-7318, Ext. 112
Celular: (321) -830-9430
Fax: (407) 629-7593
Email:Nominations@mango.org

NATIONAL MANGO BOARD
DESIGNAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO NA NATIONAL MANGO BOARD
 (Conforme o Decreto de Promoção, Investigação e Informação da Manga)

O decreto da National Mango Board determina que todos importadores, primeiros gestores, produtores domésticos e organizações de produtores estrangeiros, podem designar membros candidatos a prestar serviço na National Mango Board.

Anexe uma folha em separado se for necessário espaço adicional. Favor apresentar um formulário individual para cada candidato.

NOME, ENDEREÇO COMERCIAL E TELEFONE DO CANDIDATO

MARQUE UM

PRODUTOR NACIONAL

Produtor Nacional se define como qualquer pessoa que se dedica à produção e venda de manga nos Estados Unidos e que seja proprietário ou tenha participação na propriedade e risco de perda da colheita, ou uma pessoa que se dedique ao negócio de produzir ou causar a produção de mangas além do consumo de sua própria família e que tenha valor como o primeiro ponto de venda.

PRIMEIRO GESTOR

Primeiro Gestor se define como qualquer pessoa (excluindo-se um frentista cumum ou contratado) que recebe 500,000 ou mais libras de mangas de produtores durante um ano de calendário e que como proprietário, agente ou outra função embarque ou cause o embarque-- de manga como definido no Decreto. Esta definição inclui aqueles que se dedicam ao negócio de compra, venda e/ou oferta de venda; recepção, empacotamento, classificação, comercialização; ou distribuição de manga em quantidades comerciais. O termo primeiro gestor inclui qualquer produtor que manejue ou comercialize sua própria produção,

IMPORTADOR

Importador se define como qualquer pessoa que importa 500.000 ou mais libras de mangas nos Estados Unidos em um ano de calendário como principal, ou como agente, ou consignatário de qualquer pessoa que produza ou manuseie manga fora dos Estados Unidos para venda nos Estados Unidos; e quem seja listado como importador registrado de tais mangas.

PRODUTOR ESTRANGEIRO

- Produtor Estrangeiro* se define como qualquer pessoa que:
1. Se dedica à produção de manga fora dos Estados Unidos e que seja proprietário, ou tenha participação na propriedade e risco de perda da colheita a ser vendida no mercado dos Estados Unidos ou
 2. Que se dedica fora dos Estados Unidos ao negócio de produzir, ou causar a produção de mangas além do consumo de sua própria família, tendo valor como o primeiro ponto de venda.

NOME E ENDEREÇO DA PESSOA OU ORGANIZAÇÃO ESTRANGEIRA ELEGÍVEL APRESENTANDO A DESIGNAÇÃO

NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL (LETRA DE FORMA)

ASSINATURA

CARGO DA PESSOA RESPONSÁVEL (LETRA DE FORMA)

DATA

ENVIE O ORIGINAL PARA: NATIONAL MANGO BOARD

3319 Maguire Blvd. Ste. 129
 Orlando, Fl. 32803
 Telephone No. (407) 629-7318

DECLARAÇÃO SOBRE DIVERSIDADE

A NMB incentiva os membros da indústria da manga a participarem das atividades da NMB e buscarem uma posição na NMB, independente de **raça, cor, origem, gênero, religião, idade, deficiência física, convicções políticas, orientação sexual, porte da empresa/operação, estado civil ou situação familiar ou outra situação protegida pelas leis dos Estados Unidos.**

De acordo com a Lei de 1995 sobre Redução de Documentos Burocráticos, não é permitido a uma agência direcionar ou patrocinar alguém e também um indivíduo não tem a obrigatoriedade de fornecer coletânea de informações a não ser que exista um número de controle OMB válido. O número OMB válido para esta coletânea de informações é 0581-0093. O tempo necessário para completar esta coletânea de informações é estimado em média 15 minutos por resposta, incluindo o tempo para revisar as instruções, pesquisar fontes de dados existentes, coletar e manter os dados recebidos e preencher e revisar a coletânea de informações.

De acordo com a legislação federal de direitos civis e a regulamentação e políticas do Departamento de Agricultura dos EUA (USDA), é proibido que suas agências, escritórios e instituições que participam em ou administram os programas do USDA discriminem, seja por raça, cor, nação de origem, religião, sexo, identidade de gênero (inclusive a expressão de gênero), orientação sexual, deficiência física, idade, estado civil, estado familiar/parental, renda derivada de um programa de assistência pública, crenças políticas ou represálias ou retaliações por atividades prévias de direitos civis, em qualquer programa ou atividade conduzida ou financiada pelo USDA (nem todas as bases são aplicáveis a todos os programas). Os prazos para recursos legais e denúncias variam dependendo do programa ou atividade.

Indivíduos com deficiências que requeiram meios alternativos de comunicação para acessar as informações sobre programas (por exemplo, Braille, letra grande, gravações, linguagem gestual, etc.) devem comunicar com a agência responsável ou com o Centro TARGET do USDA (fone: 202 720-2600 (voz e TTY)) ou comunicar com o USDA através do serviço Federal Relay (fone: 800 877-8339). Ademais, informações sobre os programas podem ser disponibilizadas em outras línguas além do inglês.

Para apresentar uma denúncia é preciso preencher o formulário de denúncias de discriminação em programas do USDA (USDA Program Discrimination Complaint Form), AD-3027, acessível no site (http://www.ascr.usda.gov/complaint_filing_cust.html), como também em qualquer agência do USDA, ou por carta dirigida ao USDA que contenha as mesmas informações contidas no formulário. Para encomendar uma cópia do formulário de denúncias, ligue ao (866) 632-9992. Apresente seu formulário preenchido ou sua carta ao USDA através de um dos seguintes meios: 1) correio: U.S. Department of Agriculture Office of the Assistant Secretary for Civil Rights, 1400 Independence Avenue, SW., Washington, D.C. 20250-9410; 2) fax: (202) 690-7442; ou email: program.intake@usda.gov.

USDA fornece, contrata e financia sempre respeitando a equidade de oportunidade para todos.



DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDAD E COMPROMISSO

Eu certifico que sou importador de manga para os Estados Unidos e que importo 500.000 libras ou mais de manga fresca durante o ano civil anterior. Estou disposto a ser indicado, e se for escolhido (a), servir no National Mango Board (NMB).

Caso eu receba a indicação como membro do Conselho de Administração da NMB, entendo que a expectativa será que a cada ano eu participe de aproximadamente 3 (três) reuniões e 3 (três) reuniões de comitê, presenciais ou virtualmente, por comitê. Entendo que a política do NMB prevê que as despesas de viagem dos membros do conselho serão reembolsadas desde que sejam consideradas despesas comerciais razoáveis e necessárias.

(Por Favor digite ou imprima)

Nome da Empresa/Organização: _____

Nome do Candidato: _____

Título: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Número de Telefone da Empresa: _____ Fax: _____

Número de Telefone Pessoal: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura: _____



Pedimos que digite ou imprima de forma legível a razão da sua inscrição para a vaga na National Mango Board. Inclua toda a sua formação e experiência. Informamos que quaisquer informações fornecidas serão impressas e distribuídas com as cédulas da votação final aos eleitores para a avaliação. Ao fornecer essas informações, estará, portanto, consentindo com a publicação delas juntamente com as cédulas da votação final.

A NMB incentiva os membros da indústria da manga a participarem das atividades da NMB e buscarem uma posição na NMB, independente de **raça, cor, origem, gênero, religião, idade, deficiência física, convicções políticas, orientação sexual, porte da empresa/operação, estado civil ou situação familiar ou outra situação protegida** pelas leis dos Estados Unidos.

PREGUNTAS FREQUENTES SOBRE O PROCESO DE NOMINAÇÕES

1. Qual é o prazo para a apresentação das candidaturas?

As nomeações devem ser recebidas no escritório do NMB até às **18:00 (horário do leste dos estados unidos) na sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026.**

As indicações recebidas depois desta data não serão aceitas.

2. Quais cargos estão disponíveis para as nomeações atuais?

As seguintes posições estão disponíveis:

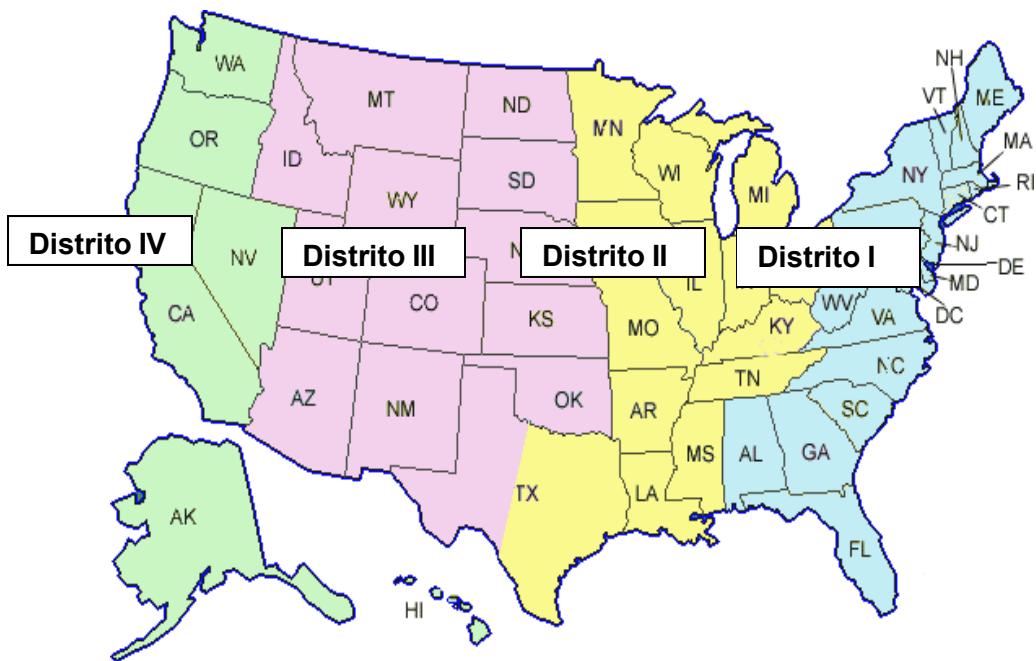
- **Produtores estrangeiros:** 2
- **Importadores (Distrito II):** 3
- **Produtor doméstico :** 1

Para obter os pacotes de nomeação visite:

<https://www.mango.org/nominations>.

3. Quais são as áreas dos distritos importadores do NMB?

Essas áreas representam os Distritos Aduaneiros dos EUA.



4. Como é o processo para os produtores nacionais, primeiros gestores e importadores?

- A equipe do NMB enviará pacotes com o material de nomeação aos membros.
- Depois de receber as nomeações dos membros, os funcionários do NMB enviarão pelos correios, ou por e-mail as cédulas de voto listando os candidatos em ordem alfabética.
- Para cada vaga, o nomeado que receberam o maior número de votos, bem como o nomeado que receber o segundo maior número de votos, serão submetidos a Secretaria de Agricultura e, nesta ordem, (ou seja, nas nomeações atuais, seis nomes de importadores serão apresentados para o Distrito II).
- *A equipe do NMB enviará formulários sobre as qualificações a serem preenchidos pelos nomeados.*
- A equipe do NMB enviará os totais de votos e os formulários de qualificações de cada candidato a Secretaria.
- De cada dois candidatos indicados para cada cargo, a secretaria decidirá qual será membro do NMB, em outras palavras, nesta rodada de nomeações três importadores serão nomeados para o Distrito II.

5. Quem se qualifica para essas nomeações, ou para votar em produtores nacionais, primeiro gestor e importadores?

Todos os produtores nacionais conhecidos são ele, primeiros gestores e importadores (que produziram ou importaram 227 toneladas (500.000 libras) ou mais de mangas frescas para os Estados Unidos no último ano de calendário). Consulte a Promoção, Pesquisa e Prestação de Informações da Manga para mais informações.

6. Uma empresa que tenha escritórios em distritos diferentes pode indicar candidato para os dois Distritos?

Sim.

7. Uma empresa que tenha escritório em apenas um distrito pode indicar mais de um candidato?

Sim.

8. Supondo que um membro do setor tenha funções múltiplas, seja por exemplo um produtor nacional, ou primeiro gestor e/ou importador, este membro do setor poderia ser indicado para as três (3) funções?

Sim, eles podem nomear-se, ou serem nomeados por seus colegas nessas três (3) categorias. O indicado deve cumprir as exigências de elegibilidade para cada cargo ao qual for indicado. No entanto, se forem selecionados para as duas (2) mais altas posições, precisarão optar por uma delas que será encaminhado a Secretaria de Agricultura dos EUA para estudo e avaliação.

9. Como será feita a votação para produtor interno, primeiro gestor e importadores?

A votação será realizada por correio e por e-mail.

10. Uma empresa que tenha escritórios em distritos diferentes pode votar nesses dois distritos?

Sim. Por exemplo, se uma empresa opera no Distrito I e no Distrito II, a empresa pode votar tanto no Distrito I, quanto no Distrito II.

11. Como é conduzido o processo para produtores de outros países?

11. Os produtores estrangeiros devem ser nomeados por uma Organização de Manga de outro país (FMO – Foreign Mango Organization), ou podem se autonomear.

12. A equipe do NMB pedirá os nomes dos candidatos indicados por FMOs conhecidas dos seis (6) principais países produtores de manga que exportam para os EUA.

13. As FMOs de cada país podem indicar dois candidatos para cada cargo.

14. A equipe do NMB enviará também um comunicado de imprensa para as FMOs e pedirá que divulguem o comunicado na mídia.

15. A equipe do NMB enviará os nomes de todos os candidatos a Secretaria de Agricultura.

16. *Desses nomes de candidatos, a Secretaria nomeará dois (2) membros do NMB.*

12. O que significa a pergunta "Você é um lobista registrado pelo governo federal?"(questão 8a. no formulário de qualificações)

Queira confirmar se é um lobista registrado no Governo Federal dos Estados Unidos.

DECLARAÇÃO SOBRE DIVERSIDADE

A NMB incentiva os membros da indústria da manga a participarem das atividades da NMB e buscarem uma posição na NMB, independente de **raça, cor, origem, gênero, religião, idade, deficiência física, convicções políticas, orientação sexual, porte da empresa/operação, estado civil ou situação familiar ou outra situação protegida pelas leis dos Estados Unidos.**

Para obter mais informações, visite o site do USDA sobre a importância da diversidade nos conselhos nacionais de pesquisa e promoção de produtos.



FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DO NATIONAL MANGO BOARD

1. Compreender e estar em conformidade com a Legislação que regula a Promoção, Pesquisa e Informação de Produtos (Commodities) de 1996, a de Informações, Promoção, Pesquisa e Prestação (Order) de Informações sobre a Manga, normas e regulamentos, além de diretrizes do USDA.
2. Dedicar-se à missão, metas e objetivos do National Mango Board. Representar os membros do setor da Manga.
 - a. Agir como um embaixador do NMB
 - i. Falar em nome do NMB
 - ii. Representar o NMB entre os parceiros.
3. Servir ao setor de forma imparcial, tomando decisões baseadas no bem-estar da indústria como um todo, em lugar de considerações pessoais ou empresariais, para garantir um tratamento justo e igualitário de todos os parceiros do setor em programas de promoção e pesquisa de mercado.
4. Participar regularmente das reuniões do NMB e estar preparado para discutir as questões e os negócios a serem abordados.
5. Selecionar os funcionários, comissões e subcomissões do NMB no início de cada período fiscal, ou outras datas adequadas.
6. Nomear uma comissão executiva e delegar autoridade para administrar as tarefas, com a direção do NMB e de acordo das políticas do NMB.
7. Desenvolver políticas, estatutos e procedimentos, a serem aprovados pelo USDA e implementados pelo NMB e recomendar alterações às normas e regulamentos com Prestação de Informações (Order), conforme necessário.
8. Garantir que a equipe esteja em conformidade com a Legislação, Prestação de Informações, normas e regulamentos, estatutos, políticas e procedimentos do NMB, além das políticas do USDA.
9. Desenvolver programas e projetos para realizar a missão do NMB (usar um plano de marketing do ano fiscal) e encaminhar ao USDA para aprovação antes da implementação. Firmar contratos ou convênios para desenvolver e realizar programas e projetos aprovados. Obter aprovação do USDA antes da implementação de contratos e acordos.
10. Demonstrar responsabilidade fiscal desta forma: recomendar um índice de avaliação; elaborar orçamentos fiscais; alterar orçamentos conforme necessário; definir uma reserva; garantir que seja emitido relatórios financeiros mensais e registros precisos das ações e transações de NMB; garantir que os livros contábeis do conselho sejam auditados a cada ano fiscal; e avaliar a eficácia de todos os programas e projetos para garantir a gestão responsável dos fundos da indústria.

11. Garantir a aplicação eficiente e oportuna da Legislação e da Prestação de Informações por parte dos funcionários; garantir identificação, investigação/auditoria dos infratores. e a documentação completa dos casos e a notificação oportuna de casos de conformidade ao USDA.
12. Auxiliar na contratação de candidatos qualificados para a adesão ao NMB.
13. Promover a unidade do setor. Informar ao setor a missão do NMB, suas metas, objetivos, projetos e programas. Apoiar os programas, projetos e ações do NMB, mesmo longe de suas reuniões.
14. Manter o mais alto padrão de conduta pessoal e profissional ao representar o NMB. Evitar conflitos de interesse, ou aparências de conflitos de interesse.
15. Tomar decisões para o bem de todo setor.